



MATÉRIA RECEBIDA Nº 201/2025

Ofício nº 386/2025
Ibitinga, 10 de abril de 2025.

Resposta ao Ofício nº 21/2025, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício nº 21/2025, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, referente à solicitação de documentações para concessão de denominação de próprio, via e logradouro público, conforme Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, a nota técnica sobre a questão para apreciação da referida comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



CERTIDÃO Nº 067/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 21/2.025

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

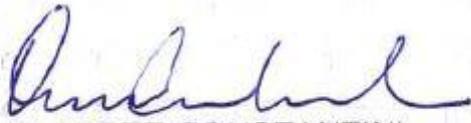
C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Boulevard das Águas "NÃO" está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 04 do loteamento Boulevard das Águas** não oferece prolongamento de via antes existente, informamos ainda, que a descrição da referida rua é: início confrontando com o lote 20, da Quadra 04 e término confrontando com o lote 02, da Quadra 04, do referido loteamento.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 04 do loteamento Boulevard das Águas**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 17 de março de 2.025


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP



CERTIDÃO Nº 068/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 21/2.025

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Boulevard das Águas “NÃO” está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 05 do loteamento Boulevard das Águas** não oferece prolongamento de via antes existente, informamos ainda, que a descrição da referida rua é: início confrontando com o lote 19, da Quadra 05 e término confrontando com o lote 01, da Quadra 05, do referido loteamento.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 05 do loteamento Boulevard das Águas**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 17 de março de 2.025



OLAERTE CONSTANTINI

Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP



